

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, vem tornar público o processo de renovação do seu mandato para gestão 2020-2022, para representantes do Poder Público e Sociedade Civil.

Os representantes de organizações da sociedade civil serão indicados pelas entidades não-governamentais que se enquadrem na Lei nº 1.978 de 18 de agosto de 2009, sendo:

-representante de entidades de defesa e/ou de atendimento da criança e do adolescente;

-representante de movimentos e/ ou entidades comunitárias; representante de entidades e/ou movimentos que contemple a participação de crianças e adolescentes;

-representantes de entidades de pais e mestres de instituições de atendimento à criança e ao adolescente.

Desta feita, as entidades não governamentais poderão solicitar participação por escrito na Secretaria Executiva dos Conselhos na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 (Secretaria M. de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Prefeitura) até o dia 22 de setembro de 2020, das 08 às 11h30min. e ou das 13h30min. às 16h30min.

Atenciosamente,

Tatiana da Silva Rabito

Presidente do CMDCA